RESOLUÇÃO CME/THE N° 005/2022. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relatado pelo conselheiro Carlos Alberto Ferreira Rodrigues e aprovado em sessão plenária do dia 23/06/2022, RESOLVE Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Colégio Pro Campus Baby, da Rede Privada, mantido pela empresa Sociedade Educacional Rodrigues S/S Ltda - CNPJ: 07.595.155/0001-67; com sede na Rua Firmino Pires, Nº 857, Bairro Centro, Zona Centro/Sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 010/2021. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 23/06/2022. Ivanilde Oliveira de Castro Araújo, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 005/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de julho de 2022. Homologo a Resolução CME/THE Nº 005/2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO CME/THE N° 006/2022. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relatado pela conselheira Manoela Liliane da Costa Sudário e aprovado em sessão plenária do dia 23/06/2022, RESOLVE Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pela Escola de Educação Infantil Michele Gruttola, da Rede Privada, mantido pela empresa Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria - CNPJ: 43.463.694/0002-97; com sede na Rua Madre Catarina Troiani, Nº 8290 B, Bairro: Parque Esplanada / Porto Alegre, Zona Sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 002/2022. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, 23/06/2022. Ivanilde Oliveira de Castro Araújo, Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 006/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de julho de 2022. Homologo a Resolução CME/THE Nº 006/2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO CME/THE N° 007/2022. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relatado pela conselheira Ivanilde Oliveira de Castro Araújo e aprovado em sessão plenária do dia 23/06/2022, RESOLVE Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Brigth Bee – Escola Bilíngue, da Rede Privada, mantido pela empresa BBS LTDA - CNPJ: 11.385.761/0001-25; com sede na Rua Anfrísio Lobão, 2024, Bairro São Cristóvão, Zona Leste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 003/2022. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, 23/06/2022. Ivanilde Oliveira de Castro Araújo, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 007/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de julho de 2022. Homologo a Resolução CME/THE Nº 007/2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO CME/THE N° 008/2022. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relatado pelo conselheiro Francisco José Lima Leão e aprovado em sessão plenária do dia 23/06/2022, RESOLVE Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo SESC Centro Educacional de Teresina, da Rede Privada, mantido pela empresa SESC – Administração Regional do Estado do Piauí - CNPJ: 03.581.526/0011-72; com sede na Rua Santa Catarina 975 – Bairro: Ilhotas, Zona Sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 004/2022. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, 23/06/2022. Ivanilde Oliveira de Castro Araújo, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 008/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de julho de 2022. Homologo a Resolução CME/THE Nº 008/2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO CME/THE N° 009/2022. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o relatado pelo conselheiro Francisco José Lima Leão e aprovado em sessão plenária do dia 23/06/2022, RESOLVE Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pela Escola Irmã Maria Catarina Levrini, da Rede Privada, mantida pela empresa Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social (ANBEAS) - CNPJ: 06.845.408/0008-17; com sede Rua Irmã Angélica Arnault, 4800, Bairro Memorare, Zona Norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº 003/2021. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, 23/06/2022. Ivanilde Oliveira de Castro Araújo, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 009/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de julho de 2022. Homologo a Resolução CME/THE Nº 009/2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO CME/THE N° 010/2022. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o relatado pela conselheira Ivanilde Oliveira de Castro Araújo e aprovado em sessão plenária do dia 23/06/2022, RESOLVE Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Centro Educacional Santo Antonio, da Rede Privada, mantido pela empresa M. F. F. DE MESQUITA FONTENELES - CNPJ: 06.149.882/0001-38; com sede na Quadra 11 – Casa, 01 no Conjunto Planalto Uruguai – Bairro: Vale Quem Tem, Zona Leste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº 006/2022. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 23/06/2022. Ivanilde Oliveira de Castro Araújo, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 010/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de julho de 2022. Homologo a Resolução CME/THE Nº 010/2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO CME/THE N° 011/2022. Concede autorização provisória de funcionamento, até 23 de setembro de 2022, às instituições públicas municipais do Sistema de Ensino de Teresina. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 2.900 de 14 de abril de 2000, com fundamento no art. 2º da Lei 3.058 de 19 de dezembro de 2001 e, CONSIDERANDO os encaminhamentos da Reunião Ordinária realizada em 23/09/2021 que deliberou sobre a Regularização de Funcionamento das Escolas Municipais junto ao CME/THE, RESOLVE: Art. 1° - Autorizar, em caráter provisório, até 23 de setembro de 2022, o funcionamento das Instituições de Ensino Municipais, conforme relação em anexo. Parágrafo único – Fica estabelecido que nesse prazo a instituição deverá apresentar todos os documentos necessários e atualizados para emissão de Parecer Conclusivo para a sua autorização/renovação de funcionamento. Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - A presente Resolução foi aprovada por maioria em sessão plenária, realizada de forma on-line em 21 de outubro de 2021. Ivanilde Oliveira de Castro Araújo, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 011/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de julho de 2022. Homologo a Resolução CME/THE Nº 011/2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00046.003014/2021-82. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – SEMA/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratado – EMPRESA EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 21.811.185/0001-94. Objeto – Contratação

de empresa especializada em auditoria operacional e contábil da execução do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável. Vigência - O contrato terá vigência de 24 (doze) meses, a contar da assinatura. Valor – R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Data da assinatura do Contrato – 14 de julho de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: JOSE DIEGO BRAZ DA SILVA.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA– PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! 00049.005300/2022-93. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 18/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA – PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA EDITADO, FICA PRORROGADA POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DE 05/08/2022 A 04/12/2022. AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO PODERÃO SER LIQUIDADAS COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12001 .08122 0017 2 . 622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; FONTE DE RECURSOS: 1500400 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: TERESINA (PI), 20 DE JULHO DE 2022. ASSINAM: EDUARDO DE LACERDA AGUIAR, SECRETÁRIO DA SEMCASPI (CONTRATANTE). HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA (CONTRATADA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A E A EMPRESA AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SERVIÇOS DE COZINHA E COPEIRA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! 00049.005275/2022-89. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 19/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA –SERVIÇOS DE COZINHA E COPEIRA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS- AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO PODERÃO SER LIQUIDADAS COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12001 . 08122 0017 2 . 622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; FONTE DE RECURSOS: 1500400 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: TERESINA (PI), 20 DE JULHO DE 2022. ASSINAM: EDUARDO DE LACERDA AGUIAR, SECRETÁRIO DA SEMCASPI (CONTRATANTE). GERLIALDA PEREIRA DUARTE, AÇÃO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (CONTRATADA).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA BELAZARTE SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA – MOTORISTA.S. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! 00049.005272/2022-73. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 20/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA – MOTORISTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.- O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 20/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA – MOTORISTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS- AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO PODERÃO SER LIQUIDADAS COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12001.0812200172.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA--FONTE DE RECURSOS: 1500400 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL- ASSINAM:TERESINA (PI), 20 DE JULHO DE 2022.DATA DA ASSINATURA: EDUARDO DE LACERDA AGUIAR, SECRETÁRIO DA SEMCASPI (CONTRATANTE). FRANCISCO DE JESUS DOS REIS, BELAZARTE - SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA (CONTRATADA).

EXTRATO CONTRATO N° 32/2022. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E COMO CONTRATADO O SR. FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, COM BASE NO PROCESSO Nº 00049.002637/2022-20. DO OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O ALUGUEL DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS LESTE II. DA VIGÉNCIA: O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA. DO VALOR E DO PAGAMENTO: OBRIGA-SE A LOCATÁRIA A PAGAR AO LOCADOR, O VALOR MENSAL DE R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) COM PREVISÃO ANUAL DE UM MONTANTE DE R$ 15.600,00 (QUINZE MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS). DA FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 1660400: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1661115 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS VINCULADOS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, PROJETO ATIVIDADE: 12002.08244 0001 2. 607 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. TERESINA, 18 DEJULHO 2022. EDUARDO DE LACERDA AGUIAR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS LOCATÁRIO – FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO – LOCADOR.

SEGUNDO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo referência SEI PMT: 00049.003279/2022-49. DEVEDORA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI- CREDOR: A FUNERÁRIA LÓTUS, CNPJ n° 08.919.525/0001-37, Razão Social ETERNA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 107.740,00 (cento e sete mil setecentos e quarenta reais), referente a 127 (cento e vinte e sete) atendidos entre os dias 01